



1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 08/RIFB DE 20 DE ABRIL DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, torna pública a 1ª retificação do Edital de Seleção de Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica - 2020/2021 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio - PIBIC-EM CNPq e IFB:

I. ONDE SE LÊ:

2.4.1 O número de bolsas a ser concedido pelo CNPq depende da liberação das cotas para o Instituto Federal de Brasília para o biênio 2020/2022. No caso da cota financiada pelo IFB estão previstas até 4 bolsas de iniciação científica.

2.4.2 Além da bolsa de iniciação científica, cada projeto aprovado e com bolsa implementada receberá Auxílio à Pesquisa, pago em parcela única, no valor de R\$ 500,00.

II. LEIA-SE:

2.4.1 O número de bolsas a ser concedido pelo CNPq depende da liberação das cotas para o Instituto Federal de Brasília para o biênio 2020/2022. No caso da cota financiada pelo IFB estão previstas até 4 bolsas de iniciação científica.

2.4.2 Além da bolsa de iniciação científica, cada projeto aprovado e com bolsa implementada receberá Auxílio à Pesquisa, pago em parcela única, no valor de R\$ 500,00.

2.4.3 Os projetos aprovados somente poderão ser contemplados com bolsa do CNPq caso apresentem aderência às linhas prioritárias definidas pela Portaria 1.122/2020 do MCTIC (Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações).

I. ONDE SE LÊ:

6.1.1 Finalizada a etapa de verificação documental, os projetos habilitados serão encaminhados a avaliadores doutores *ad hoc* externos ao IFB, para emissão de parecer quanto ao seu mérito.

II. LEIA-SE:

6.1.1 Finalizada a etapa de verificação documental, os projetos habilitados serão encaminhados a avaliadores doutores *ad hoc* externos ao IFB, para emissão de parecer quanto ao seu mérito.

6.1.2 Os avaliadores doutores *ad hoc* externos indicarão a aderência ou não do projeto a uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC.

I. ONDE SE LÊ:

6.2 As propostas aprovadas serão classificadas em ordem decrescente, sendo que as primeiras colocações serão contempladas com bolsas do CNPq (depende do número de cotas destinadas ao IFB) e as 6 demais com bolsas do IFB.

II. LEIA-SE:

6.2 As propostas aprovadas serão classificadas em ordem decrescente, sendo que as primeiras colocações, cujos projetos apresentem aderência às áreas prioritárias do MCTIC, serão contempladas com bolsas do CNPq (depende do número de cotas destinadas ao IFB). Os demais projetos aprovados com bolsa (com ou sem aderência) serão contemplados com a cota do IFB, dentro do limite de vagas.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - RIFB**, em 08/05/2020 11:07:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 115493

Código de Autenticação: 1f749e24d6



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154